

Resolução nº 147 /13

João Pessoa, 08 de outubro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto 7.508/2011 regulamenta a Lei 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o projeto político da SMS de Campina Grande de garantia e efetivação do direito a Saúde, redimensionando a matriz produtiva em direção ao cuidado integral e humanizado;

Considerando a lei 11.129 de junho de 2005 e a Portaria GM nº 1.111 de julho de 2005;

Considerando que os PROJETOS de RESIDÊNCIA não tem apenas a finalidade de aumentar o número de médicos especialistas, mas sim, garantir a formação de profissionais de boa qualidade e, ao mesmo tempo, contribuir efetivamente para o atendimento das necessidades de saúde da população, através da identificação e solução dos problemas emergentes da região; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **09ª Assembleia Ordinária** do dia 07 de outubro de 2013

Resolve:

Art. 1º Aprovar os 04(quatros) Projetos de **RESIDÊNCIA MÉDICA** da Secretaria Municipal de Saúde de CAMPINA GRANDE - PB.


Parágrafo Único - As quatro residências aprovadas com o respectivo numero de vagas são:

- 01. RESIDENCIA MEDICA EM MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE – 06 vagas
- 01. RESIDENCIA MEDICA EM NEONATOLOGIA – 05 vagas
- 01. RESIDENCIA MEDICA EM OBSTETRICIA E GINECOLOGIA – 03 vagas
- 01. RESIDENCIA MEDICA EM PEDIATRIA – 05 vagas

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB